

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996, de 02.05.2006

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 37/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, observando as disposições da Lei Estadual nº 8.352/02, publicada no D.O.E de 03 de setembro de 2002 e do art. 4º da Resolução nº 49/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o resultado das **inscrições** dos candidatos ao **Concurso** Público de Provas e Títulos para Magistério Superior - **Edital 066/2013**, conforme abaixo discriminado:

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E ZOOTECNIA - DFZ

CIÊNCIA FLORESTAL IX (ESTRUTURA DA MADEIRA / POLPA E PAPEL / ARBORICULTURA / PRODUTOS FLORESTAIS NÃO MADEIRÁVEIS / GESTÃO EMPRESARIAL E MARKETING NO AGRONEGÓCIO / E TECNOLOGIA DA MADEIRA I - 01 vaga - 40 horas (DE) - Classe Adjunto

- Não houve inscritos.

<u>DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS</u> - **DFCH**

ANIMAÇÃO E INFOGRAFIA (EFEITOS ESPECIAIS EM CINEMA E AUDIOVISUAL, NOVAS TECNOLOGIAS APLICADAS AO AUDIOVISUAL, COMPUTAÇÃO GRÁFICA) - 01 vaga - 40 horas (DE) - Classe Auxiliar

- Márcio Antônio Sales Venâncio Inscrição Deferida;
- Maurício Cunha Dias dos Santos Inscrição Deferida.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 06 de maio de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE